



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano V - Edição nº 00213 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D226F250D6F3D25F1977C721D3FD22C

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO N°016/23.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°005/23 E EXTRATO DE CONTRATO N°008/23
- ERRATA A EDIÇÃO N° 00207.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA

FECBAHIA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO N° 016/2023

I – PARTES CONTRATANTES

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, com sede na 3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia, nesta cidade de Salvador, estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.011.335/0001-36, representado por seu presidente, Sr. Wilson Paes Cardoso, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 662766 SSP/BA, e do CPF nº 054.695.385-91; doravante denominado **FECBAHIA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede do Consórcio **CIMURC** situada na Avenida Lauro de Freita, nº S/N, bairro Centro, cidade Ipiaú, estado BA, CEP 45.570-000, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. Vinicius do Vale de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 775029300, e do CPF nº 942.107.995-72;

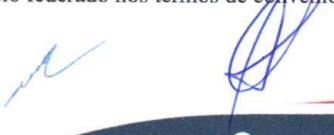
II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto fixar contribuição associativa para fins de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA /FECBAHIA** nos termos do seu Estatuto Social, além de assegurar acesso às informações e orientações técnica da Federação.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas da Federação entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**;
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas relativas à prestação de serviços da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** em favor do consórcio federado nos termos de convênio ou contrato de programa.

3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador - Ba,
CEP 41745-005, CNPJ: 25.011.335/0001-36.
Tel. 71 3115-5927 E-mail. fecbahiaconsorciospublicos@gmail.com

 www.fecbahia.org @fecbahia /fecbahiaoficial

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9FE2B8FF32D2C9006B776660AAFD114F

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSÓRCIO PÚBLICO fica obrigado a repassar à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** contribuição financeira mensal para sua manutenção, a qual será fixa;

Parágrafo Primeiro – A contribuição financeira corresponderá às despesas de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, sendo dividida igualmente por todos os **CONSÓRCIOS PÚBLICOS** Federados.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que a contribuição que o **CONSÓRCIO PÚBLICO** repassará mensalmente à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

Parágrafo Terceiro – O valor da contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO** federado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO** deverá ser depositado na conta corrente da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, no **BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2285-4 – AGÊNCIA 1019 – OP 003**, ou outro a ser indicado, até o dia 15 de cada mês.

IV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSÓRCIO PÚBLICO** faltoso às penalidades previstas no Estatuto da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

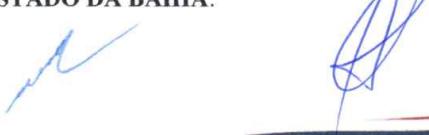
V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigerá até 31/12/2023, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSÓRCIO PÚBLICO** deixar de integrar a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador - Ba,
CEP 41745-005, CNPJ: 25.011.335/0001-36.
Tel. 71 3115-5927 E-mail: fecbahiaconsorciospublicos@gmail.com

 www.fecbahia.org [@fecbahia](https://www.instagram.com/fecbahia) [/fecbahiaoficial](https://www.facebook.com/fecbahiaoficial)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salvador-BA, 03 de janeiro de 2023


WILSON PAES CARDOSO

PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA – FECBAHIA


VINICIUS DO VALE DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Testemunhas:

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023** reconhecida pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC para contratar com a pessoa jurídica **AGRORURAL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 20.852.326/0002-35**, situada à **PC ARTUR PEREIRA, 209, CENTRO, JEQUIÉ-BAHIA, CEP 45.200-050**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS** pertencentes ao quadro de máquinas do Consórcio, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, no Valor Total **R\$ 28.965,20 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Essa ratificação se fundamenta no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/05.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** aqui referida.

Jequié – BA, 01 de fevereiro de 2023.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC.
Biênio 2023/2024

cimurc.ba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação **Nº:** 005/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: AGRORURAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.852.326/0002-35, situada à PC ARTUR PEREIRA, 209, CENTRO, JEQUIÉ-BAHIA, CEP 45.200-050

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS** pertencentes ao quadro de máquinas do Consórcio, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.965,20 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **UNIDADE:** 001 – Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2004– Manutenção Das Atividades Do Consórcio
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.
- **FONTE:** 880

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/05.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Jequié – BA, 01 de fevereiro de 2023.

Leonardo Gomes Solidade
Presidente da Comissão de licitações
CIMURC

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Errata

O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas torna pública para o conhecimento de todos quantos virem esta, que:

1. Considerando erro na publicação RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de quarta-feira, 18 de janeiro de 2023, edição 000207.

Proceder à seguinte **Errata**:

Pág: 07

Onde se LÊ: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº001/2023..."

LEIA-SE: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº001/2023..."

Onde se LÊ: "Jequié- BA 12 de janeiro de 2023"

LEIA-SE: "Jequié- BA 13 de janeiro de 2023"

Pág: 09

Onde se LÊ: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº002/2023..."

LEIA-SE: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº002/2023..."

Onde se LÊ: "Jequié- BA 12 de janeiro de 2023"

LEIA-SE: "Jequié- BA 13 de janeiro de 2023"

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

2. Considerando erro na publicação EXTRATO DE CONTRATO de quarta-feira, 18 de janeiro de 2023, edição 000207.

Pág. 10

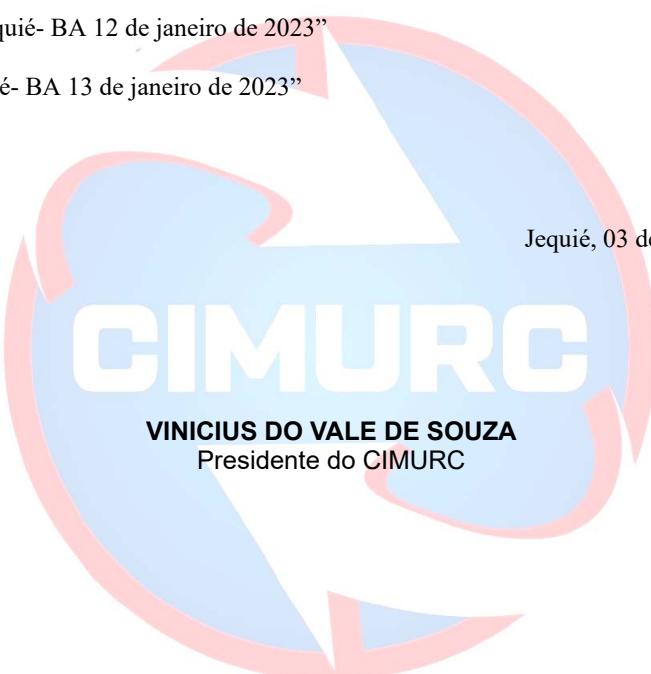
Onde se LÊ: “VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023,”

LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023,”

Onde se LÊ: “Jequié- BA 12 de janeiro de 2023”

LEIA-SE: “Jequié- BA 13 de janeiro de 2023”

Jequié, 03 de fevereiro de 2023



cimurc@ipmbrasil.org.br